



GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTARIA Nº 033/2023, de 01 de junho de 2023

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos da Fiocruz em Brasília,

RESOLVE

1.0 - PROPÓSITO

1.1 - Instituir a Comissão de Implantação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD na Gerência Regional de Brasília, disciplinado pelo Decreto nº 11.072 de 17 de maio de 2022 e, instituído na Fiocruz por meio da Portaria da PR/Fiocruz nº 1.312 de 28 de novembro de 2022.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - A instauração de instância colegiada responsável pela implementação do PGD nos termos do Art. 23 e demais disposições da Portaria da PR/Fiocruz nº 1.312 de 28 de novembro de 2022 e, de eventuais normas posteriores aplicáveis.

2.2 - A Comissão será composta pelos pelos seguintes servidores públicos, bem como eventual apoio técnico:

Composição	SIAPE
Aline Guio Cavaca	1059381
Andrelisse Arruda	3121174
Anna Cláudia Romano Pontes	2321629
Denise Oliveira e Silva	0463214
Eliane Almeida do Carmo	1703535
Fernando dos Santos Provazzi	1999491
Jose Antonio Silvestre	1901028
Katia Miyuki Sasaki Zeredo	1726959
Luciana Rezende da Silva Garcez	1358627
Rodrigo Andrada Nabuco de Araujo	1492590
Wagner Vasconcelos	1556542
Apoio Técnico	CPF
Lucília Bela Pereira	864.710.311-49
Rosângela da Silva Moreira	280.120.031-04

3.0 - ATRIBUIÇÕES

3.1 - Atribuições mínimas da presente Comissão:

- Conhecer e disseminar os normativos externos e internos à Fiocruz dentro de cada Unidade / Coordenação Geral / Assessoria;
- Realizar a interlocução e participar de reuniões junto ao Comitê Executivo de Implantação do PGD na Fiocruz e demais instâncias de governança e gestão do programa na Fiocruz;
- Monitorar e dar suporte a implementação do PGD na Unidade, em todas as suas dimensões (pessoas, processos, sistemas, saúde do trabalhador, entre outros), a partir das orientações institucionais e especificidades das Unidades;
- Facilitar o processo de gestão dos impactos organizacionais derivados da implantação do PGD;
- Gerir a comunicação interna do PGD;
- Disseminar e monitorar o plano de qualificação dos agentes públicos participantes do PGD;
- Informar, o Comitê Executivo de Implantação do PGD da Fiocruz sobre o processo de implementação na Unidade

4.0 - VIGÊNCIA

4.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga da Portaria nº49/2022, publicada em 16/08/2022 (1962404).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 01/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809878** e o código CRC **91EA5A38**.